



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2536, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.000.000,00</b>
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	1298	10.303.0010.2047.0000	Medicamentos REMUME	1.000.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303005	REMUNE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>1.000.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	1.000.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 17 de agosto de 2022.